

Estudo Técnico Preliminar 13/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23868.000880/2024-03

2. Descrição da necessidade

A ANDIFES - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, foi criada em 23 de maio de 1989, como entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, e de prazo indeterminado, com o objetivo principal de congregar as instituições federais de ensino superior, por meio de seus Reitores ou Dirigentes máximos em exercício. Em 28 de abril de 2022 a UFNT se filiou à ANDIFES após aprovação na 149ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno. O Ofício OF.SE/Andifes 013 /2022 e a Ata da 149ª Reunião Extraordinária da ANDIFES (linhas 119 a 125) são documentos comprobatórios da aprovação da filiação da UFNT e estão disponíveis nos autos do processo. Com a filiação em 2022 foi gerado um vínculo de pagamento de anuidade, que deverá ser realizado anualmente. O não pagamento da anuidade implica na suspensão dos direitos da IFES nas atividades vinculadas à associação.

Desta forma, a presente contratação é referente ao pagamento da parcela única da anuidade, exercício de 2024 da ANDIFES pela UFNT, com validade para todo o ano de 2024 no valor de R\$21.964,37 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

A partir de sua filiação, a UFNT passou a ter o direito de participar de todas as ações vinculadas à Associação em pauta, considerando que, atualmente, é a única interlocutora aceita pelo Ministério da Educação na defesa do conjunto das IFES. A filiação da UFNT à referida associação tem como objetivo atender às seguintes necessidades institucionais: Diálogo e integração da UFNT com as demais Instituições Federais; Valorização e defesa das instituições filiadas; Assessoria nas políticas de educação; Representação oficial da UFNT e demais filiadas, inclusive judicial; Interlocução com o Governo Federal, com as associações de professores, de técnico-administrativos, de estudantes e com a sociedade em geral.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Universidade Federal do Norte do Tocantins	Jeane Alves de Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Pagamento da Anuidade Andifes referente ao exercício 2024.

5. Levantamento de Mercado

A missão da Andifes está voltada para a defesa e promoção dos interesses das instituições federais de ensino superior no Brasil e está desenhada de acordo com seus próprios objetivos e áreas de atuação específicas. Dentre os principais objetivos específicos da Andifes estão fortalecer a autonomia universitária, defender a educação pública, gratuita e de qualidade, além de promover o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do país por meio das universidades federais. Quanto a consultar diretamente os fornecedores com vistas em conhecer do serviço, suas peculiaridades, formas de faturamento e acompanhamento contratuais, não se vê qualquer necessidade, pois a Andifes, pelos seus próprios objetivos, não é uma organização cuja atuação esteja voltada para a competição direta com outras entidades ou organizações e embora haja algumas associações similares, cada uma delas tem objetivos e áreas de atuação específicas. Ademais, a área técnica requisitante encontra-se suficientemente experimentada na matéria, tendo conduzido com êxito inúmeros certames da espécie, além de fiscalizar contratos. Quaisquer aspectos que escapam ao conhecimento de mercado podem ser supridos pelo conjunto normativo incidente.

6. Descrição da solução como um todo

O contrato de pagamento de anuidade de associação da ANDIFES no Brasil tem como finalidade prover a comunidade interna das universidades federais brasileiras com serviços e benefícios exclusivos, imprescindíveis à execução das finalidades de ambas instituições. A associação busca proporcionar aos seus membros acesso a diversos recursos e atividades, tais como programas de intercâmbio, apoio à pesquisa, realização de eventos, capacitação profissional, entre outros. Além disso, é importante ressaltar que a manutenção da associação é fundamental para a defesa dos interesses das universidades federais e para a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão no país. A ANDIFES tem como objetivo promover a integração e o fortalecimento das universidades federais brasileiras, bem como atuar como representante dessas instituições em âmbito nacional e internacional. Dessa forma, a justificativa para o pagamento de anuidade da associação é baseada na necessidade de garantir a continuidade e aperfeiçoamento dos serviços prestados pela ANDIFES, além de fortalecer a união e a defesa dos interesses das universidades federais brasileiras.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Pagamento de 01 (uma) Anuidade Andifes referente ao exercício 2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.964,37

A presente contratação é referente ao pagamento da parcela única da anuidade, exercício de 2024 da ANDIFES pela UFNT, com validade para todo o ano de 2024 no valor de R\$21.964,37 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se vê qualquer razão para separar os itens da contratação e, em tese, com base na economia de escala é dessa forma que se pode conseguir melhores preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas na UFNT para o ano de 2024, somente o mesmo processo que foi realizado para o pagamento da anuidade do ano anterior

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento dos órgãos e consta do Plano de Diretrizes Orçamentárias - PDO. Tal contrato favorece os interesses da UFNT para a melhoria dos seus objetivos relacionados à qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem como objetivo garantir à UNFT o seu direito de participar de todas as ações vinculadas à Associação em pauta, além de promover uma interlocução direta com o Ministério da Educação.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências estão sendo adotadas previamente, como medida para evitar a interrupção da participação da UFNT como membro da Associação Nacional - ANDIFES.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Critérios Sustentáveis

14.1. Transparência e Ética

Descrição do Critério: Certificar-se de que o processo de pagamento é transparente e ético, com documentação detalhada e disponível para auditoria.

Justificativa: A transparência no processo de pagamento é essencial para garantir a confiança dos stakeholders, a conformidade com as normas legais e a prevenção de fraudes.

Impactos:

- **Confiança e Credibilidade:** Aumenta a confiança na gestão da instituição e na integridade dos processos financeiros.

- **Redução de Riscos de Corrupção:** Minimiza a possibilidade de práticas corruptas, garantindo um uso adequado dos recursos.
- **Compliance e Conformidade Legal:** Assegura que todos os procedimentos estão em conformidade com a legislação vigente, evitando penalidades.

14.2. Impacto Ambiental

Descrição do Critério: Verificar se a ANDIFES adota práticas que minimizam o impacto ambiental em suas atividades.

Justificativa: É fundamental que as atividades da ANDIFES contribuam para a preservação ambiental, refletindo um compromisso com a sustentabilidade.

Impactos:

- **Redução da Pegada Ecológica:** Contribui para a diminuição do impacto ambiental das atividades da ANDIFES.
- **Conservação dos Recursos Naturais:** Garante a utilização sustentável dos recursos naturais, preservando-os para futuras gerações.
- **Imagem e Reputação Positiva:** Fortalece a imagem da ANDIFES como uma instituição comprometida com a sustentabilidade, melhorando sua aceitação pública.

14.3. Educação e Capacitação

Descrição do Critério: Avaliar se a ANDIFES oferece programas de educação e capacitação em sustentabilidade para seus membros.

Justificativa: A capacitação contínua em práticas sustentáveis é crucial para a implementação eficaz de estratégias de sustentabilidade nas instituições de ensino superior.

Impactos:

- **Aprimoramento de Competências:** Melhora as habilidades dos membros em práticas sustentáveis.
- **Disseminação de Práticas Sustentáveis:** Facilita a adoção e a multiplicação de práticas sustentáveis nas instituições afiliadas.
- **Inovação e Desenvolvimento:** Estimula a inovação e a criação de soluções sustentáveis, preparando a ANDIFES para os desafios futuros.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A partir do presente estudo preliminar, do histórico de contratações pregressas e em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.024/2019, a Equipe de Planejamento declara a contratação pretendida viável, devendo prosseguir com a tramitação prevista.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEANE ALVES DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente

VERA LUCIA DE ARAUJO BOZORG

Data: 02/07/2024 15:42:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VERA LUCIA DE ARAUJO BOZORG

Membro da comissão de contratação

LETICIA OLIVEIRA PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/06/2024 às 17:03:04.

CLARETE DE ITOZ

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/07/2024 às 14:05:08.